



PROCESSO SDH-PRC-2026/05087

INTERESSADO: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSAO SOCIAL

CNPJ: 13.163.334/0001-28

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ de fevereiro de 2027.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº **055/2026**, da OSC **ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSAO SOCIAL** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 609**) no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/05087**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e a **ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSAO SOCIAL**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que tem como objetivo transferir para o custeio dos serviços prestados pela entidade ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSAO SOCIAL conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

